



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público - Edital 01/2024, homologado nos termos da Portaria Legislativa Nº 3.809 de 02 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 01/2024:

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO I – ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO

Ampla Concorrência

Classificação/Nome

1º - NAIANE AMARAL DA SILVA;

2º - ELIANDERSON MICHEL DE CARVALHO.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO I – FINANCEIRA

Ampla Concorrência

Classificação/Nome

1º - LEONARDO ALVES D ALMEIDA.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO II – ADVOGADO

Ampla Concorrência

Classificação/Nome

1º - HENRIQUE ELIAS REZENDE SANTOS.

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO – ADMINISTRATIVA

Ampla Concorrência

Classificação/Nome

1º - LUCAS GUIMARÃES COTA;

2º - MARCOS EVANGELISTA GUIMARÃES LARA LUCAS.

Art. 2º. A Secretaria Geral, através da Subsecretaria de Recursos Humanos ficará responsável por todo o processo referente ao recebimento e a organização da documentação dos Convocados para fins de publicação da Portaria pela Presidência da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Art. 3º. Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **11 de dezembro de 2024 até as 18 horas do dia 10 de janeiro de 2024.**

§1º. Nos termos do art. 42 do Estatuto do Servidor Público de Paracatu é de trinta dias, a contar do ato de nomeação, o prazo para a posse, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado.

Art. 4º. Caberá a Presidência da Câmara Municipal mediante informação da Subsecretaria de Recursos Humanos agendar a data para assinatura do termo de posse e publicação da Portaria.

Art. 5º. Dos documentos obrigatórios:

I - Documento original acompanhado de cópia:

- 1 foto 3x4 atualizada;
- Comprovante de Escolaridade com histórico ou diploma devidamente registrado;
- Cópia do CPF;
- Cópia da identidade;
- Cópia da carteira da OAB (para o cargo de advogado);
- Cópia da carteira do CRC (para o cargo de contador);
- Cópia do título de eleitor;
- Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- Certificado de alistamento militar, (se do sexo masculino);
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
- Cópia de certidão de dependentes (se houver);
- Declaração de bens e valores pessoais, devidamente reconhecida e registrada em cartório;
- Declaração de grau de parentesco;
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública (nos termos do art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal);
- Certidão negativa, referente a ações criminais do Juizado Especial e da Vara Criminal;
- Informar grupo sanguíneo;
- Informar estado civil;
- Informar nº de telefone.

II- Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu:

II.1 Para emissão do Atestado de Aptidão Física e Mental, o convocado deverá solicitar o agendamento junto a Subsecretaria de Recursos Humanos na Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Municipal de Paracatu, na Praça JK, 449, Centro, Paracatu, Minas Gerais, sendo obrigatório a apresentação dos resultados no ato da perícia:

- Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
- PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
- Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos;**
- RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano;**
- RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano;**
- Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
- Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
- Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
- **Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses** (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
- Raio X de Tórax A P;

II.II- Caberá a Subsecretaria de Recursos Humanos o agendamento junto a Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura de Paracatu e a informação para o convocado, devendo comparecer em data e horário a ser informado posteriormente sob pena de perda da vaga.

Art. 6º. Os ônus para realização dos exames médicos (laboratoriais, clínicos e complementares) serão de responsabilidade do candidato.

Art. 7º. A Câmara Municipal de Paracatu receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

Art. 8º. Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Art. 9º. O referido ato versa sobre a apresentação de documentos e emissão de atestado de aptidão física e mental, tendo em vista que a nomeação dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, será realizada através de Portaria individual.

Art. 10. Nos termos do Edital do Concurso Público Nº 01/2024 determino a publicação nos canais oficiais da Câmara Municipal de Paracatu, no Diário Oficial dos Municípios, no Portal do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (Banca Organizadora) e por meio de notificação pessoal ou telegrama ou pelos correios, com aviso de recebimento – AR.

Art. 11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de dezembro de 2024,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.


CLAUDIRENE RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

